



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 489, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Reconhece a decadência do direito do Município e convalida os atos de nomeação dos servidores que menciona e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de atribuição prevista no art. 40, § 7º, da Lei Municipal nº 309/89, de 30 de novembro de 1989 (Lei Orgânica do Município de Nova Viçosa-Bahia), combinado com o art. 89, § 6º, da Resolução nº 01/96 (Regimento Interno da Câmara Municipal), faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art.1º. É reconhecida a decadência do direito do Município para adoção de qualquer medida referente aos atos de nomeação dos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta lei.

Art.2º. São convalidados os atos de nomeação dos servidores de que trata o ANEXO ÚNICO desta lei, que foram nomeados e se encontram no pleno exercício de suas funções, aos quais o Tribunal de Contas do Município negou registro naquela Corte, por falta de publicação.

Parágrafo Único. A convalidação dos atos de nomeação não alcança servidor afastado por qualquer outra razão, que não seja a negativa de registro pelo TCM.

Art.3º. O Poder Executivo adotará as providências cabíveis para manutenção dos atos de nomeação, com vistas ao reconhecimento do direito dos referidos servidores, comunicando ao Tribunal de Contas do Municípios a decisão adotada nesta lei.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 489/2019.

Lívia Christina Torres de A. M. Kiepper	Advogado
Nara Cruz da Silva	Zelador/Cozinha – Posto da Mata
Edneia Vieira do Nascimento Lapa	Zelador/Cozinha
Maria das Graças do Nascimento	Zelador/Cozinha
Jonas dos Santos	Cozinha/Argolo
Fabírcia de Jesus Bonifácio	Cozinha/Argolo
Luzineia dos Santos Souza	Cozinha/Argolo
Eliana Barros da Silva Nascisco	Gari
Eliene do Nascimento Correia	Gari
Cristiana Santos Avelar	Gari
Reginaldo Silva Costa	Gari
Cristiane Silva Alves	Gari
Rosiana Amado Pinto	Gari
Luciene dos Santos Barbosa	Gari
Fábio Lima Braga	Motorista
Vagner Correia Menezes	Motorista – Posto da Mata
Sérgio de Jesus Santos	Motorista – Posto da Mata
Marília Machado da Fonseca	Nutricionista
Ires do Nascimento Bonfim	Professo de Ciências
Genilda Mateus dos Reis	Professor Colônia
Stela Freires Delarmelino	Professor
Kelly Patrícia Costa Matos	Professor
Dynah Costa Mantovani	Professor Posto da Mata
Ivanilde Jesus da Silva	Professor Posto da Mata
Nílzete Carvalho dos Santos	Professor Posto da Mata
Elisângela Santos de Souza	Professor Posto da Mata
Rogéria Caldeira Batista	Professor Posto da Mata